



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CHEFIA DE GABINETE**

PORTARIA Nº 573, DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Sindicância Investigativa do Concurso Público do Edital 001/2021 da Prefeitura Municipal de Bayeux e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, e art. 45, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Investigativa do Concurso Público do Edital 001/2001 - CSIC, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bayeux.

Parágrafo único: A comissão tem o objetivo de investigar as denúncias de irregularidades e fraudes no Concurso Público do Edital 001/2001.

Art. 2º São atribuições da CSIC:

I - Averiguar a licitude de todos os atos relacionados ao Concurso, desde a contratação da empresa realizadora, até a sua homologação;

II - Analisar os fatos contidos nas denúncias de irregularidades ou fraudes que tramitam no Tribunal de Justiça da Paraíba, no Tribunal de Contas do Estado ou na Câmara Municipal de Bayeux;

III - Receber de qualquer pessoa denúncias de irregularidades ou fraudes no Concurso e investigá-las;

IV - Solicitar de qualquer órgão da Administração Direta Municipal ou de qualquer entidade da Administração Indireta Municipal informações, declarações, certidões e todo e qualquer documento que sirva para a elucidação dos fatos investigados;

V – Solicitar de órgãos públicos de qualquer dos poderes constituídos, bem como de entidades das administrações pública federal e estaduais e ainda de entidades e empresas privadas qualquer informação relevante para a investigação.

VI – Notificar para prestar depoimento qualquer pessoa a quem se atribua a prática de atos relevantes para a investigação e relacionados ao Concurso ou que sobre estes possa ter conhecimento;

VII – Solicitar o custeio de perícias ou qualquer outra diligência investigava ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Bayeux;

Parágrafo único: sem prejuízo da possibilidade de responsabilidade penal, o servidor municipal que se negar a fornecer informações, declarações, certidões ou qualquer documento solicitado pela CSIC será submetido a Processo Administrativo Disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Compõem a CSIC os seguintes servidores municipais:

I – José Neto Barreto Júnior – Secretário Executivo do Controle Interno, matrícula de nº 2112512;

II – Hermano José Medeiros Nóbrega Júnior – Procurador-Geral Adjunto, matrícula nº 2112563;

III – Alexandre Souza de Mendonça Furtado – Diretor de Análise Processual e Licitação da Secretaria de Controle, Transparência e Fiscalização, matrícula nº 301712503.

Parágrafo único: A CSIC será presidida pelo membro José Neto Barreto Júnior.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da CSIC e a apresentação de seu relatório final é de 60 (sessenta dias), contados da publicação desta Portaria.

§1º A requerimento do Presidente da CSIC, a Prefeita Municipal poderá prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos, por igual período.

§2º Somente se admitirá mais de uma prorrogação em caso de extrema necessidade, devidamente justificada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bayeux, 01 de julho de 2025.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO

Prefeita Constitucional do Município de Bayeux